



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no **art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em consonância com os arts. 5º, 12 e 23 da mesma Lei, bem como as justificativas técnicas e econômicas apresentadas nos autos, que demonstram a vantajosidade da contratação, com vistas à proteção do interesse público, à regularidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal e à prevenção da descontinuidade das atividades legislativas, **AUTORIZO** a presente contratação por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, cujo objeto é a locação de veículo automotor leve destinado às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA.

Constam dos autos:

- A **justificativa técnica da necessidade da contratação**, formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- A **pesquisa de mercado**, realizada diretamente com fornecedores do ramo de locação de veículos, que demonstrou a realidade do mercado;
- A comprovação de que o **valor anual da contratação não ultrapassa o limite legal** estabelecido para a dispensa de licitação por valor, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária;
- A previsão de dotação orçamentária específica, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

Dessa forma, com base na legislação vigente e nos princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo, com vistas à contratação pretendida, utilizando recursos consignados no orçamento vigente.



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



Determino o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Contratação, para adoção das providências iniciais, instrução processual e demais atos preparatórios.

Concluída a instrução, deverá o processo ser remetido à **Assessoria Jurídica**, para emissão de Parecer Jurídico Prévio, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Brejo Grande do Araguaia - PA, 05 de abril de 2024.

Geovane Lopes da Silva

Geovane Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de B.G.A.